



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 1.996, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Revoga, na sua totalidade, a Lei Municipal nº 1.972 de 19 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º Por força da presente lei, fica revogada na sua totalidade, a Lei nº 1.972 de 19 de outubro de 2022, que “Autoriza o Município de São João do Oeste a receber a área de 634,06 m² da Matrícula nº 7.352 do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga/SC em forma de doação e dá outras providências.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 14 de fevereiro de 2023.

Genésio Marino Anton
GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito